**REMISSÃO DE DÉBITOS – SITUAÇÃO SOCIO-ECONÔMICA**

**Lei Complementar nº 157, de 18 de dezembro de 1995 – Artigo 14.**

Atendimento direcionado ao contribuinte que esteja com situação financeira precária, impossibilitado do atendimento das necessidades básicas da família, poderá obter remissão dos seus débitos junto à Municipalidade.

É realizado no Paço Municipal, na Divisão da Dívida Ativa, pelas Assistentes Sociais lotadas naquele Setor, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 14:00. Telefone para agendamento (opcional) 3404-9836 – 3404-9640.